



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Municipal de Administração*

## DECRETO Nº 9.655/2015

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 9.180/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Art. 1º do Decreto n.º 9.180/2014, da seguinte forma:

*Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos do disposto no Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e em conformidade com a alínea "d", do Art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um lote de terras dispostas nas seguintes coordenadas geométricas: WGS 84, latitude 237345, longitude 7702702, localizado no Rodovia Alegre x Cachoeiro de Itapemirim, KM 01, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Alegre, no livro 2, ficha 01, matriculado sob o nº 11.783, com área total de 39,45ha, sendo área de interesse do Município 2,609ha, para fins de regularização de área de disposição de resíduos sólidos urbanos.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de setembro de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal